

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO CRIADA POR MEIO DO REQUERIMENTO N.º 1, DE 2017 – CN, DESTINADA A INVESTIGAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES ENVOLVENDO AS EMPRESAS JBS E J&F EM OPERAÇÕES REALIZADAS COM O BNDES E BNDES-PAR OCORRIDAS ENTRE OS ANOS DE 2007 A 2016, QUE GERARAM PREJUÍZOS AO INTERESSE PÚBLICO; INVESTIGAR OS PROCEDIMENTOS DO ACORDO DE COLABORAÇÃO PREMIADA CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E OS ACIONISTAS DAS EMPRESAS JBS E J&F



CD/17906.78136-71

REQUERIMENTO N.º , DE 2017

(Do Sr. Hugo Legal)

Requer seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito o pedido ora formulado de requisição às Secretarias de Fazenda, Finanças ou Tributação dos Estados e do Distrito Federal de relação de incentivos ou benefícios fiscais relativos ao ICMS concedidos, em caráter geral ou individual, à JBS S.A. ou a outras empresas do Grupo J&F Investimentos S.A., de cópia de termos de acordo em regime especial – TARE relativos a esses incentivos ou benefícios e de relatório analítico contendo os valores referentes a esses gastos tributários.

Senhor Presidente,

Nos termos das disposições constitucionais (§ 3º do art. 58 da CF/88), legais (art. 2º da Lei 1.579/52) e regimentais (art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal c/c o art. 151 do Regimento Interno do Congresso Nacional) de regência, requeiro seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito o pedido ora formulado de REQUISIÇÃO às Secretarias de Fazenda, Finanças ou Tributação dos Estados e do Distrito Federal de: i) relação de todos os incentivos ou benefícios fiscais

relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS concedidos, em caráter geral ou individual, nos exercícios de 2007 a 2016, à JBS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.916.265/0001-60, com indicação da base legal em que se fundamentam; (ii) cópia de termos de acordo em regime especial – TAREs, ou documento equivalente, celebrados com a JBS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.916.265/0001-60, nos anos 2007 a 2016; e (iii) relatório analítico contendo, por período de apuração, os valores dos gastos tributários referentes a cada um dos incentivos ou benefícios fiscais concedidos à JBS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.916.265/0001-60, nos exercícios de 2007 a 2016.

JUSTIFICAÇÃO

O Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) é um tributo extremamente importante para as finanças dos Estados e do Distrito Federal, tendo implicações da maior relevância sobre, entre outras coisas, a tomada de decisões sobre investimentos e a formação de preços na economia.

A Constituição, reconhecendo essa dimensão do imposto, atribui ao Congresso Nacional, em geral, e ao Senado Federal, em particular, uma série de competências para, por meio de leis complementares ou resoluções, tentar reduzir possíveis distorções econômicas que poderiam advir de uma estruturação do ICMS feita a partir de uma ótica local ou unilateral.

Nesse contexto, é fundamental que esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) colete informações junto aos Estados e ao Distrito Federal, a fim de avaliar, ainda que inicialmente, a política de concessão de benefícios fiscais para as empresas investigadas, e, se for o caso, sugira aprimoramentos na legislação atinente ao assunto.



Assim sendo, esperamos contar com o apoio dos nobres Pares para aprovação deste requerimento.

Sala das Comissões, em de de 2017.

Deputado HUGO LEAL

2017-16541



CD/17906.78136-71